



II SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS UFMA - Bacabal, de 18 a 20 de outubro de 2023



DIREITO À EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA: Uma análise na perspectiva dos professores da rede estadual de ensino do Maranhão

André Felipe dos Santos
Graduando em Direito
Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão
andrefelipe.itz@gmail.com

Camilla Grazielly Rego de Sousa
Graduanda em Pedagogia
Universidade Federal do Maranhão
camilagrsousa@gmail.com

Maria da Conceição Mesquita Leal
Mestra em Geografia
Universidade Federal da Paraíba
leal.mariamesquita@gmail.com

RESUMO: O objetivo deste estudo é identificar os desafios da educação à distância nas escolas públicas do Maranhão durante a pandemia de Covid-19. Examinamos os obstáculos e impactos enfrentados pelos docentes da rede pública estadual do Maranhão, avaliando as barreiras à proteção dos direitos constitucionais e a capacidade do Estado em cumpri-los. Foram aplicados questionários semiestruturados a professores, utilizando técnicas estatísticas descritivas para coletar e analisar dados qualitativos e quantitativos. A investigação revela obstáculos ao ensino à distância, acesso limitado à internet e falta de capacitação dos docentes. Além disso, as medidas governamentais obrigatórias revelaram lacunas dependentes do investimento estatal, e as instituições enfrentaram dificuldades no ensino à distância, com diferenças no acesso à tecnologia, o que levantou dúvidas quanto à eficiência das políticas públicas. A ausência de investimento estatal também foi evidenciada. Como resultado de pesquisa, é possível concluir que apesar das dificuldades, os professores tiveram um papel crucial na garantia dos direitos constitucionais durante a pandemia.

Palavras-chave: Ensino à distância; Direito à educação; Pandemia de Covid-19.

INTRODUÇÃO

Em 2019, o mundo testemunhou o início de uma epidemia de COVID-19 que teve origem em Wuhan, China, gerando preocupações globais devido ao potencial pandêmico. Após pesquisas aprofundadas, o agente etiológico da doença, conhecido como "COVID-19", foi oficialmente classificado como SARS-CoV-2 (vírus) pelo comitê internacional de taxonomia de vírus. No Brasil, o primeiro caso da doença foi registrado em 25 de fevereiro de 2020, pelo Ministério da Saúde, e a primeira morte decorrente da Covid-19 ocorreu em 17 de março. Até 14 de maio de 2020, globalmente, foram confirmados 4.248.389 casos e 292.046 mortes. No Brasil, nesse mesmo período, foram registrados 177.589 casos e 12.400 mortes, conforme dados do boletim diário da OMS.



II SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS UFMA - Bacabal, de 18 a 20 de outubro de 2023



A propagação do vírus para mais de 180 países levou as autoridades governamentais a adotarem diversas estratégias para conter a progressão da doença. O aumento significativo de casos estudado na implementação de medidas, como distanciamento e isolamento social, impactando diversos setores, incluindo o educacional. Em março de 2020, as escolas, tanto públicas quanto privadas, foram temporariamente fechadas no Brasil, e as aulas foram suspensas como medida para combater a pandemia.

Durante o período de isolamento, diversas instituições adotaram o ensino remoto, exigindo que os educadores adaptassem seus conteúdos para o ambiente online. Em meio às desigualdades sociais do Brasil, observam-se diferentes abordagens nas escolas, com algumas instituições privadas mantendo aulas online de acordo com uma série de horários, enquanto algumas escolas públicas enfrentam desafios de estrutura, dificultando o acesso dos alunos à educação.

Diante desse cenário, surge a questão central: O direito à educação nas escolas da rede pública no Maranhão foi assegurado, durante o período de pandemia, através do ensino à distância? Assim, o presente estudo tem como objetivo geral identificar os desafios da educação à distância nas escolas públicas do Maranhão durante a pandemia de Covid-19. A pesquisa parte do pressuposto de que o sistema educacional, especialmente nas escolas da rede pública no Maranhão, enfrentou dificuldades significativas durante o período de isolamento social, quando as aulas presenciais foram suspensas. A suposição é de que a adoção do ensino à distância em resposta à pandemia possa ter criado obstáculos à garantia do direito à educação, especialmente para estudantes de instituições públicas. O estudo é relevante para compreender os desafios dos docentes, as lacunas nas políticas públicas educacionais e as barreiras à concretização dos direitos constitucionais dos alunos durante uma crise sanitária.

Quanto à abordagem, essa pesquisa é do tipo quanti-qualitativa, baseada na coleta de dados por meio de questionários semiestruturados aplicados a uma amostra de 50 professores da rede pública estadual do Maranhão. A análise dos dados encontrados foi realizada por meio de técnicas estatísticas descritivas, permitindo uma avaliação qualitativa e quantitativa dos obstáculos encontrados. Essa metodologia foi crucial para analisar de forma mais aprofundada as barreiras à proteção dos direitos constitucionais relacionados à educação, especialmente no contexto do ensino à distância.



PANDEMIA, ENSINO REMOTO E DIREITO À EDUCAÇÃO

Em um contexto onde o presencial tornou-se uma raridade, explorar as potencialidades dessas ferramentas digitais tornou-se crucial para viabilizar o processo de aprendizagem e ensino. Professores viram-se desafiados a reinventar suas abordagens, transformando salas de aula físicas em espaços virtuais dinâmicos, onde a interação e o aprendizado não sucumbem à distância.

Contudo, ao considerarmos a realidade de um país marcado por profundas desigualdades, a questão da acessibilidade à internet e da qualidade da conexão se ergue como um obstáculo substancial. "Como implementar essas tecnologias digitais em uma rede educacional, quando a disparidade no acesso à internet é uma realidade gritante?" (PRETTO, 2005). Essa interrogação nos instiga a refletir sobre a necessidade de encontrar soluções inclusivas que alcancem todos os estratos da sociedade, minimizando as disparidades e garantindo que nenhum estudante seja deixado para trás.

Em resposta a essas dificuldades, o Estado introduziu medidas para mitigar os impactos dessas mudanças. Uma dessas medidas foi a alteração do calendário letivo, que permitiu à educação se ajustar à nova dinâmica do ensino à distância. Isso foi regulamentado pelo artigo 1º da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que teve como objetivo proporcionar flexibilidade às instituições educacionais diante do cenário imposto pela pandemia.

Art. 1º O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino (BRASIL, 2020a).

A Medida Provisória adotada pelo Estado, que visa amenizar a carga horária de horas-aula em resposta à pandemia de COVID-19, representa uma iniciativa significativa diante das restrições enfrentadas pela comunidade educacional. No entanto, ao avaliarmos essa medida, é imperativo direcionar nossa atenção para a preparação tecnológica tanto dos profissionais da educação quanto dos alunos.

A relevância dessa consideração decorre do papel crucial desempenhado pela atividade educacional na formação do futuro do país. Como estipulado pelo Artigo 1º da



II SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS UFMA - Bacabal, de 18 a 20 de outubro de 2023



Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que regulamenta o sistema educacional brasileiro, a educação não se limita apenas às salas de aula, mas abrange os processos formativos presentes na vida familiar, na interação social, no ambiente de trabalho e nas instituições de ensino e pesquisa. Essas determinações legais delineiam não apenas a estrutura do sistema educacional, mas também seu propósito social.

No entanto, face às mudanças provocadas pela pandemia, é fundamental questionar a capacitação e a preparação dos profissionais da educação para lidar com as novas exigências. A transição para o ensino remoto e o uso intensivo de tecnologias de informação e comunicação exige uma prontidão tecnológica que nem sempre é uma realidade uniforme entre educadores. Portanto, é vital considerar estratégias eficazes para capacitar esses profissionais, garantindo que estejam equipados para enfrentar os desafios contemporâneos da educação. Nesse sentido, segundo Silva, Petry e Uggioni (2020):

Com o isolamento social, advindo da política de distanciamento das escolas e, por conseguinte, alunos e professores se viram com a necessidade da utilização maciça de ferramentas digitais em substituição às aulas presenciais. Este evento expôs severamente as insuficiências da educação no país (SILVA; PETRY; UGGIONI, 2020, p. 20 - 21).

Analisando a perspectiva dos autores referenciados, torna-se evidente a falta de estrutura adequada para garantir uma educação de qualidade. É necessário que os educadores recebam a preparação adequada para enfrentar esse desafio. Nesse sentido, as políticas públicas desempenham um papel vital. A revisão e o fortalecimento dessas políticas são essenciais para fornecer infraestrutura tecnológica, capacitação e suporte contínuo aos professores. Investimentos em programas de formação digital acessam a recursos educacionais online e suportes técnicos podem contribuir significativamente para reduzir a desconexão digital entre os educadores.

Segundo dados da PNAD (IBGE, 2018), 20,9% dos domicílios brasileiros não têm acesso à internet, o que significa cerca de 15 milhões de lares. Em 79,1% das residências que têm acesso à rede, o celular é o equipamento mais utilizado é encontrado em 99,2% dos domicílios, mas muitas famílias reúnem um único equipamento. Outra realidade que não podemos desconsiderar é que as casas de aulas médias e altas possuem uma estrutura privilegiada para o desenvolvimento de atividades escolares. No entanto, as residências das classes populares se configuram, em geral, com poucos cômodos onde convivem várias pessoas, tornando difícil a dedicação das aulas às atividades escolares.



II SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS UFMA - Bacabal, de 18 a 20 de outubro de 2023



A pesquisa *TICKids OnlineBrasil* (CETIC, 2019) complementa esses dados, mostrando que 11% das crianças e adolescentes de 9 a 17 anos não têm acesso à internet, correspondendo a 3 milhões de pessoas, sendo que 1,4 milhão nunca acessaram a rede. Esses números destacam um dos desafios cruciais da educação no período da pandemia: o acesso das pessoas à internet banda larga para continuarem aprendendo e ensinando.

A realidade supracitada mostra a urgência de adotar medidas que enfrentem a disparidade no acesso à tecnologia educacional. A preparação dos educadores deve incluir não apenas habilidades pedagógicas, mas também competências tecnológicas que lhes permitam criar ambientes de aprendizagem online inclusivos. Além disso, é crucial buscar soluções para fornecer acesso à internet de qualidade a todos os alunos, garantindo que nenhuma criança fique prejudicada devido à falta de recursos tecnológicos.

O direito à educação, classificado como um direito social tem como objetivo suprir lacunas essenciais para a cidadania. É inegável a importância deste direito, especialmente considerando que a educação é um dos meios fundamentais para o desenvolvimento pessoal e profissional dos indivíduos. A importância do investimento em educação é mais do que uma necessidade social básica; é um elemento indispensável para assegurar a eficácia das normas de eficácia limitada.

As normas de eficácia limitada, são subdivididas em normas de princípio programático, delineiam a estruturação de instituições e programas veiculares a serem implementados, respectivamente (Lenza, 2023). Ao investir na educação, não apenas atendemos a um direito fundamental, mas também fortalecemos os alicerces para o cumprimento eficaz das normas constitucionais, promovendo assim uma sociedade mais justa e igualitária.

Nesse sentido, é de suma importância apresentar a virtude de lei que veicula a obrigação do Estado em estabelecer a Educação, tal norma vai ser estabelecida ainda na Constituição Federal no seu artigo 205, como apresenta a seguir:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (SENADO FEDERAL, 1988).

A normatização estabelecida concretiza o princípio da legalidade no âmbito do Estado. No entanto, surge a questão sobre se as lacunas para o desenvolvimento da



II SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS UFMA - Bacabal, de 18 a 20 de outubro de 2023



educação na modalidade remota foram preenchidas de maneira adequada. Esse debate é essencial, considerando que cada família enfrenta uma realidade única.

Dentro desse contexto familiar variado, é importante destacar que a Constituição Federal traz consigo o princípio da igualdade como uma garantia fundamental. Esse princípio está presente em todos os contextos relacionados aos direitos sociais. Além disso, os próprios direitos sociais destinam-se a garantir a cidadania dos indivíduos, e o princípio da igualdade está intrinsecamente ligado a essas garantias, fornecendo um alicerce para cumprir sua função social.

Nessa perspectiva, a discussão sobre o preenchimento adequado das lacunas na educação remota não é apenas um debate técnico ou burocrático; é, acima de tudo, uma reflexão sobre a garantia de igualdade de acesso e oportunidades educacionais para todos, independentemente de suas famílias ou socioeconômicas. As normas e regulamentações devem ser moldadas de maneira a garantir que nenhum aluno seja deixado para trás e que todos possam desfrutar plenamente do seu direito à educação, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais equitativa.

Ao refletir sobre a equidade educacional, é importante destacar as iniciativas do Ministério da Educação (MEC) para lidar com os obstáculos apontados. Diante das críticas ao sistema educacional, o Governo tem buscado soluções industriais, como evidenciadas pelo "Programa Dinheiro Direto na Escola", que destina recursos significativos, no valor de R\$672 milhões, para combater a falta de acesso à internet (BRASIL, 2021). A destinação de recursos não se limita a fornecer acesso à internet aos alunos, mas também inclui a adaptação da infraestrutura física das escolas para enfrentar os desafios impostos pela pandemia. Essas ações representam uma resposta financeira e prática para assegurar que as ações governamentais possam contribuir de forma efetiva para uma educação mais equitativa e inclusiva.

Além disso, é importante abordar a questão da merenda escolar, que é um aspecto fundamental da experiência escolar. Garantir que os professores e alunos tenham acesso à merenda, especialmente aqueles que se encontra em situação de vulnerabilidade econômica, são um desafio significativo. O Instituto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi flexibilizado para permitir a entrega de kits de alimentação escolar, a fim de manter a execução do programa. Isso beneficia os alunos da rede pública, independentemente de estarem cadastrados em programas como a Bolsa



II SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS UFMA - Bacabal, de 18 a 20 de outubro de 2023



Família (BRASIL, 2021). Essas ações demonstram um esforço do governo em atender às necessidades básicas dos alunos durante esse período desafiador.

Vale ressaltar que esses recursos alimentícios não eram apenas de estoque já adquirido, e sim referente a todo recurso disponibilizado para merenda escolar durante o período de suspensão das aulas, toda essa narrativa esteve prevista na lei nº 13.987/2020:

Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae.” (BRASIL, 2020)

É importante destacar que o Estado toma decisões significativas e acertadas em resposta à situação de calamidade pública. Uma dessas decisões positivas foi a priorização dos profissionais da Educação para a vacinação contra a COVID-19. Isso se justifica pelo fato de que esses profissionais estão na linha de frente, mantendo contato próximo com os alunos para garantir a continuidade da educação. Essa prioridade foi uma medida importante para o campo educacional, envolvendo a segurança dos profissionais e a continuidade das atividades escolares.

Além disso, o Ministério da Educação (MEC) elaborou dois protocolos de biossegurança para o retorno seguro das aulas presenciais, tanto no ensino superior quanto na educação básica (BRASIL, 2021b). Essas medidas desempenham um papel crucial na obtenção dos resultados desejados no campo educacional. Eles também desempenham um papel fundamental na restauração da cidadania e da dignidade dos indivíduos em meio a uma situação de calamidade pública. Essas ações refletem o compromisso do Estado em garantir um ambiente educacional seguro e eficaz.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

No decorrer desta pesquisa, foram abordadas várias críticas relacionadas ao tema da educação à distância, bem como algumas ações tomadas pelo Estado em resposta a essas críticas e ao contexto de calamidade pública. Nesse contexto, apresentaremos agora os resultados de uma pesquisa realizada com mais de 50 professores da rede pública estadual do Maranhão, realizada por meio de questionários online no ano de 2023.

Os dados resultantes da pesquisa refletem a experiência dos professores diante da situação de ensino à distância, levando em consideração as medidas anteriormente

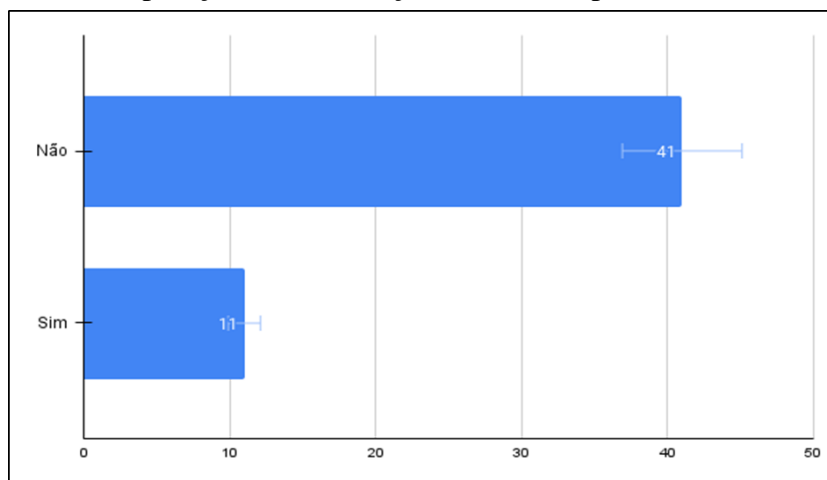


II SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS UFMA - Bacabal, de 18 a 20 de outubro de 2023



discutidas neste trabalho. Constatou-se que a maioria das escolas públicas, representada por 78,8% dos entrevistados, não estava preparada para enfrentar outro período de ensino remoto (Gráfico 1). Essa falta de preparação como resultado da ausência de investimentos adequados pode ter contribuído com níveis para o aumento da evasão escolar durante a pandemia, conforme indicado.

Gráfico 1 - Preparação das Instituições de Ensino para Ensino Remoto.



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Com os dados obtidos durante a pesquisa de campo, é possível observar que as instituições de ensino não se sentem preparadas para enfrentar outro ensino remoto. Outro aspecto discutido na pesquisa diz respeito aos investimentos do Estado. A maioria dos profissionais da educação expressou insatisfação com a eficácia das medidas inovadoras pelo governo para enfrentar o contexto da pandemia. Um dos entrevistados, referido como Entrevistado A, pretende sua visão sobre as dificuldades enfrentadas pelo sistema educacional durante a pandemia.



II SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS UFMA - Bacabal, de 18 a 20 de outubro de 2023



A experiência de ensino à distância em tempos de pandemia expõe vários problemas relacionados à educação e às políticas públicas externas para esse tema. Entre os desafios destacados estavam as dificuldades técnicas enfrentadas pelos educadores e alunos, as limitações materiais das instituições de ensino e as disparidades sociais entre os estudantes. Um dos entrevistados resumiu essa situação ao destacar os seguintes desafios:

A experiência de aulas remotas em tempos de pandemia escancarou muitos problemas de ordem educacional e de políticas públicas voltadas ao tema, bem como a dificuldade técnica dos educadores e educandos, a restrição material das instituições de ensino e as diferenças sociais entre os alunos. (Pesquisa de campo, 2023).

A citação destacada revela a complexidade dos desafios enfrentados no contexto do ensino remoto durante uma pandemia. Ela enfatiza que a transição abrupta para aulas online expõe deficiências tanto no sistema educacional quanto nas políticas públicas que o apoiam. A dificuldade técnica dos educadores e alunos, a falta de recursos materiais nas instituições de ensino e as disparidades sociais entre os estudantes são problemas que impedem uma abordagem holística e ação governamental eficaz.

Com base nas respostas dos professores entrevistados, revela uma clara percepção de que o investimento necessário para suprir as lacunas educacionais durante a pandemia não foi implementado de maneira adequada. Com 92% dos entrevistados que não houve investimento suficiente, fica evidente que a maioria dos profissionais da educação considera que as medidas impostas pelo Estado foram insuficientes para atender às necessidades educacionais durante esse período desafiador.

Essa falta de investimento é uma preocupação significativa, pois afeta diretamente a qualidade e a eficácia do ensino remoto e, por consequência, o aprendizado dos alunos. Os resultados deste gráfico destacam a importância de abordar essas questões e buscar soluções mais eficazes para garantir que a educação continue sendo acessível e de qualidade, mesmo em tempos de crises como a pandemia da COVID-19.

O relato do Entrevistado “B” enfatiza os desafios enfrentados pelos professores durante o período da pandemia, especialmente devido à falta de acesso à Internet por parte de muitos estudantes. Além disso, ele menciona a falta de investimentos em tecnologia por parte do governo estadual, o que agravou ainda mais a situação da educação pública. A menção ao aumento do desinteresse dos alunos e da evasão escolar é particularmente



II SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS UFMA - Bacabal, de 18 a 20 de outubro de 2023



preocupante, pois indica que a falta de recursos tecnológicos e o desafio do ensino remoto podem ter um impacto significativo na motivação dos estudantes e no seu comprometimento com a educação. O Entrevistado “A” destaca que:

Bom, basicamente foi um grande desafio lecionar durante o período, muito por conta da falta de acesso à Internet da imensa maioria dos estudantes. A falta de investimentos em tecnologia por parte do governo do estado, também, foi um fator que contribuiu para uma defasagem ainda maior da educação pública. O desinteresse do aluno teve um aumento expressivo, assim como a evasão escolar. (Pesquisa de campo, 2023).

O relato extraído da pesquisa, obtido por meio de uma questão aberta, destaca a realidade vivenciada pelos professores durante o período da pandemia e evidencia as dificuldades enfrentadas em relação ao acesso à Internet, falta de investimentos em tecnologia e o aumento do desinteresse dos alunos. Essas experiências reforçam a preocupação em relação ao cumprimento do direito social à educação, conforme previsto no artigo 205 da Constituição.

O questionamento sobre o investimento do Estado é fundamental, pois, embora haja leis e normas que buscam garantir esse direito, a realidade prática demonstra falhas na efetivação dessas garantias. O relato apresentado ilustra a lacuna entre a legislação existente e sua aplicação efetiva, o que evidencia a necessidade de políticas públicas mais eficazes e investimentos consistentes para garantir que o direito à educação seja garantido de forma adequada, especialmente em tempos de crise como uma pandemia. Isso destaca a importância de um debate crítico sobre as políticas educacionais e a necessidade de melhorias significativas para enfrentar desafios como os descritos.

Alguns entrevistados compartilharam suas experiências, como indicado o Entrevistado “D” "Aprendi a utilizar as plataformas por meio de tutoriais no YouTube, e colegas que já sabiam que me ajudariam. O Estado só ofereceu um tutorial depois de algum tempo que já estávamos ajudando utilizando as plataformas." (Pesquisa de campo, 2023). Nesse contexto, observa-se que a busca por capacitação ocorreu de forma independente por parte dos próprios profissionais.

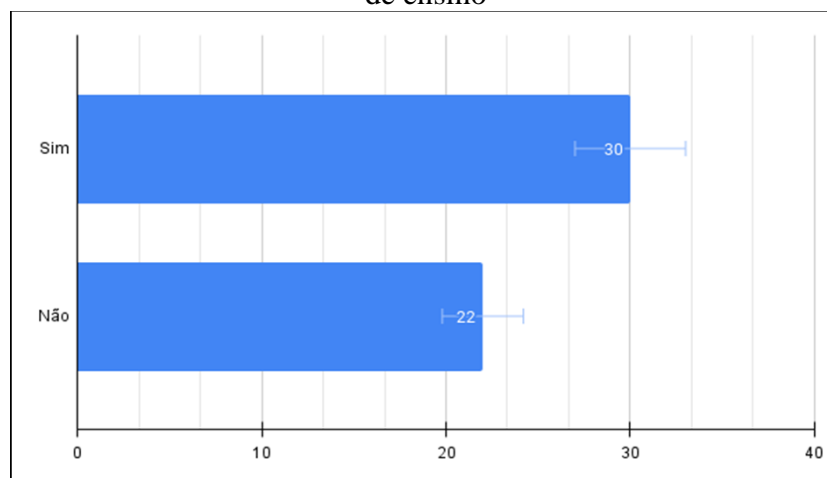
Os dados apresentados (Gráfico 2) revelam que a preparação para a modalidade de ensino remoto não ocorreu de forma efetiva para uma parte dos profissionais. Segundo uma pesquisa, 42% dos entrevistados disseram não ter recebido orientações sobre como operar as plataformas de ensino remoto em suas instituições. Isso ocorreu mesmo com o Ministério da Educação promovendo políticas públicas para abordar essa situação.



II SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS UFMA - Bacabal, de 18 a 20 de outubro de 2023



Gráfico 2 - Orientações sobre o uso de Plataformas para aulas remotas nas instituições de ensino



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Conforme mostra o Gráfico (2), cerca de 30 profissionais pesquisados receberam orientações sobre o uso de plataformas para ensino a distância, enquanto 22 dos entrevistados não receberam nenhuma forma de orientação sobre o uso das ferramentas para ensino de aulas remotas. Durante as entrevistas, acrescentam ainda a dificuldade e falta de acesso à Internet por parte dos alunos, conforme relata o Entrevistado “E”:

Na minha experiência profissional ficou evidente que, embora alguns colegas professores não dominem as tecnologias necessárias para a realização da prática docente de maneira remota, é no corpo discente onde está o maior problema, pois, além de um número acentuado de alunos que não tem perícia no manuseio das TICs, também é elevado o quantitativo dos que sequer possuem acesso a elas, seja por falta de aparelhos, seja por falta de conexão com qualidade à internet. (Pesquisa de campo, 2023).

Mais uma vez, essa problemática se destaca no cenário. A continuidade do ensino torna-se um desafio significativo quando uma parcela significativa dos alunos não dispõe dos recursos necessários para acessar a Internet. Durante o período da pandemia, esta questão se tornou uma preocupação central, complicando ainda mais o cumprimento das obrigações legais pelo Estado. Os resultados da pesquisa reforçam os pontos discutidos ao longo deste trabalho e refletem com fidelidade a realidade do ensino à distância, especialmente nas escolas da rede pública do estado do Maranhão.

CONCLUSÃO



II SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS UFMA - Bacabal, de 18 a 20 de outubro de 2023



Após uma extensa pesquisa realizada, que incluem problemas já mencionados, como a falta de acesso à internet por parte dos alunos e a escassez de dispositivos para participar das aulas remotas, bem como o investimento insuficiente do Estado para enfrentar esses desafios, torna-se evidente que os professores desempenharam um papel fundamental na garantia das prerrogativas constitucionais. Os dados coletados durante a pesquisa de campo confirmaram essa hipótese, com entrevistados afirmando que, além de investir recursos do próprio bolso, os educadores também compartilharam conhecimento e expertise nas plataformas usadas, colaborando uns com os outros.

Portanto, é notável o esforço extraordinário dos profissionais da educação diante da catástrofe desencadeada pela pandemia. Mesmo com os recursos fornecidos pelo Estado, observamos um progresso lento na consecução das metas previstas pelas políticas públicas inovadoras durante esse período.

Além disso, é importante destacar que a experiência de ensino a distância estava comprometida devido à falta de recursos, o que conseqüentemente afetou o desempenho dos docentes. Um ponto relevante a ser discutido é a falta de preparação dos alunos para essa nova modalidade educacional. Enquanto muito se fala sobre a capacitação dos professores para adotar novas metodologias e aprimorar suas habilidades didáticas, pouco se enfatiza a preparação dos estudantes. Os alunos, frequentemente tratados como receptores passivos de informações foram expostos a aulas online ao vivo, sendo esperado deles um alto nível de engajamento e satisfação, o que se mostrou distante da realidade.

A partir da perspectiva dos profissionais da educação, é fundamental abordar essas questões estruturais e oferecer apoio tanto aos alunos quanto aos professores para melhorar o desenvolvimento dos estudantes. Ao abordar os pontos indicados, como infraestrutura, suporte aos alunos e professores, é possível vislumbrar a obtenção de resultados mais positivos na educação. Isso permitirá que o Maranhão, e até mesmo o país como um todo, alcance um patamar educacional mais elevado do que o experimentado durante o período negativo da pandemia e das políticas públicas rompidas no contexto do estado do Maranhão.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Medida provisória nº 934, de 1º de abril de 2020a, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder executivo, Brasília, DF, 1º de abr. 2020 Seção: 1



II SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS UFMA - Bacabal, de 18 a 20 de outubro de 2023



-Extra, Página: 1. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591>>. Acesso em: 30 de mar 2022.

BRASIL. Lei n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Art. 1º. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 30 de mar. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.987, de 7 de Abril de 2020, Art. 21-A, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/113987.htm Acesso em: 15 fev. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Ações do MEC em resposta à pandemia da Covid-19. Brasília, 2021b.

CETIC. TIC Kids Online Brasil, 2019. Disponível em: <https://cetic.br/pesquisa/kids-online/> Acesso em: 15 de fev. 2023.

FEDERAL, Senado et al. Constituição da república federativa do Brasil, 1988. 1998.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios em 2018**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101705_informativo.pdf. Acesso em: 30 out. 2022.

LENZA, P. **Direito Constitucional Esquematizado**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2023. E-book. Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 04 abr. 2023.

PRETTO, N. L. **Tecnologia e novas educações**. EDUFBA, 2005.

SILVA, L. A. da; PETRY, Z. J. Rabello; UGGIONI, N. Desafios da educação em tempos de pandemia: como conectar professores desconectados, relato da prática do Estado de Santa Catarina, 2020. Disponível em: [file:///c:/users/user/downloads/livro%20desafios%20da%20educacao%20em%20tempos%20de%20pandemia%20\(8\).pdf](file:///c:/users/user/downloads/livro%20desafios%20da%20educacao%20em%20tempos%20de%20pandemia%20(8).pdf). Acesso em: 26 out. 2023.